

# **Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita**

**Praça Nhonhô de Salles, nº. 1.130 – Centro – Barra Bonita – CEP 17340-000**

**Fone/Fax (14) 3604-4000 – Estado de São Paulo**

**Ao  
Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal  
José Luis Rici**

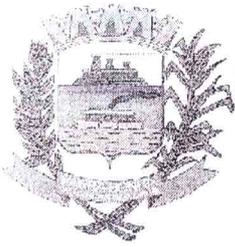


Considerando o Decreto Federal nº 10.540/2020 que disciplina sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) e que sua implantação e funcionamento deverão ser efetivados até 1º de janeiro de 2023.

Considerando que fora constituída pelo Decreto Municipal nº 5.976/2021 e nomeada pela Portaria nº 43.552/2021 a Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, que pautou seus estudos nas exigências definidas no Decreto Federal supracitado.

Considerando que a Comissão de Estudos, por meio de levantamento de dados e análise dos sistemas, inclusive através de apresentações de empresas, demonstrou em Atas das Reuniões realizadas o trabalho efetuado para findar em sua recomendação.

Considerando ainda que fora encaminhado questionamentos à empresa CONAM, atual fornecedora de software contábil da Prefeitura de Barra Bonita e, após as devidas respostas, apresentações e análise de sistema, ficou demonstrado que a referida empresa possui condições técnicas e solução tecnológica para dar pleno atendimento ao SIAFIC do Município de Barra Bonita.



# **Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita**

**Praça Nhonhô de Salles, nº. 1.130 – Centro – Barra Bonita – CEP 17340-000**

**Fone/Fax (14) 3604-4000 – Estado de São Paulo**

Esta Comissão de Estudos e Avaliação deliberou o encaminhamento do presente ofício para Vossa Ciência, bem como a sugestão quanto à operacionalização do SIAFIC pela empresa CONAM, pelas razões acima consideradas e documentos compilados neste, que poderão acompanhar a Sua devida anuência.

Por fim, solicitamos à Vossa Excelência, caso haja concordância ao trabalho realizado e apresentado, solicitamos que seja informado a esta Comissão, bem como ao Poder Legislativo e Administração Indireta do Executivo, a fim de dar continuidade dos trabalhos para a devida implantação do SIAFIC em nosso município.

Aproveitamos o ensejo para prestar nossa homenagem e distinta consideração.

Barra Bonita, 18 de maio de 2022.

**Francisco Corradi**

Chefe do Departamento de Contabilidade, Planejamento e Orçamento  
Presidente da Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do  
SIAFIC – Município de Barra Bonita